

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

**LEI Nº 024/2022** 15/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO A SEREM CRIADAS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

## LEI:

- **Art. 1º**. O nome das futuras instituições de ensino publicas a serem instaladas no município de Laranjeiras do Sul Paraná, deverão obrigatoriamente ser nominadas com nomes de pessoas com carreira e notório reconhecimento por serviços prestados a educação do município.
- **Art. 2º.** Fica proibida a nominação de instituições de ensino de pessoas que não tiverem vínculo com a educação municipal.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de julho de 2022.

## JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 3939 – de 19/07/2022